



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.333/2009

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da seguinte dotação:

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Bloco Média e Alta Complexidade
1030200341.105 – Aquisição de Veículo p/ os serviços de média e alta complexidade
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01400 – Saúde – Recursos Próprios R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos: 01500 – Saúde – Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde)... R\$ 63.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recurso através das anulações das seguintes dotações:

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Bloco Atenção Básica
1030100171.092 – Constr., reforma e ampl. Unidades Básicas de Saúde na sede e no interior com recursos próprios
344905100000 – Obras e Instalações (ficha 212).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01400 – Saúde – Recursos Próprios
1030100171.093 – Aquisição de veículos e equipamentos para atenção básica com recursos próprios
3449052000000 – Equipamentos e material permanente (ficha 213)R\$ 25.000,00
1030100352.054 – Repasse da contratualização para o Hospital da SESA com recursos do SUS
333503900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 232)..... R\$ 63.000,00
Fonte de Recursos: 01500 – Saúde – Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 18 de agosto de 2009.

FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei nº024/2009

Protocolo nº911/09

Data de 18 de agosto de 2009

Autoria: Poder Executivo Municipal

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br